

CONTRATO Nº 004/2023 - INPREVID

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID, E DE OUTRO LADO A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA.

São partes deste Contrato de Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP Web, doravante denominado SICAP Web: **CONTRATADA - COPPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, sala 01, Bairro Centro, Santa Helena/PR, CEP 85.892-000, neste ato representada pelo Sr. Moacir Coppini, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 230.243.560-53, e no RG sob o nº 2.066.237-9, domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 230, Bairro Centro, Santa Helena/PR, CEP 85.892-000; e o **CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.002.371/0001-26, com sede na Rua Fiorindo Pires, nº 15, sala 01, Bairro Alvorada, Videira/SC, CEP 89.562-034, representado por seu Presidente, Sr. Vilso Vanz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 387.167.129-00, e no RG sob o nº 580.944, residente e domiciliado na Rua Victor Meirelles, nº 884, Bairro Dois Pinheiros, Videira/SC, CEP 89.562-272

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente termo contratual tem como objeto a locação de software para realização de cálculos de benefícios previdenciários fornecida pela **Licença de Uso do SICAP Web**, para uso exclusivo do CONTRATANTE, oferecido por meio da Internet, no site <http://www.sicapWeb.infoprev.com.br>.

1.2. O CONTRATANTE poderá utilizar o SICAP Web e emitir documentos pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3. Este contrato deverá obedecer estritamente ao **Processo Administrativo nº 008/2023 – PL, Processo Licitatório nº 009/2023, Dispensa de licitação nº 006/2023**, datada de 07 de julho de 2023 e homologada em 11 de julho de 2023, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor, Forma de Pagamento e Reajustes

2.1. O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais) mensais**, referente à aquisição da Licença de Uso do SICAP Web, bem como, das atribuições constantes neste instrumento.

2.2. O pagamento previsto acima será realizado mediante depósito, transferência bancária, creditado em conta corrente da CONTRATADA, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.

2.3. A CONTRATADA fica autorizada a bloquear temporariamente a utilização do SICAP Web, no caso do não pagamento dentro do prazo estabelecido no item 2.2 deste instrumento.

2.4. A não quitação total dos valores dentro do prazo estipulado neste contrato implicará na suspensão automática da licença, independente de aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Adesão ao Contrato

3.1. Esta Licença de Uso do SICAP Web deve ser lida com atenção antes da sua utilização.

3.2. A utilização do SICAP Web indica que o CONTRATANTE está ciente dos termos desta licença de uso conforme descritos neste instrumento, concordando com os mesmos.

3.3. Em caso de discordância dos termos aqui apresentados, o CONTRATANTE não poderá utilizar o SICAP Web.

CLÁUSULA QUARTA – Das Responsabilidades

4.1. A CONTRATADA não se responsabiliza por:

- a) Informações lançadas no SICAP Web que estejam incorretas, desatualizadas ou incompletas;
- b) Uso indevido de todo o conteúdo disponível do SICAP Web;
- c) Dados, lesões ou problemas de tráfego na Internet, de qualquer natureza, gerados quando houver conexão estabelecida com o software SICAP Web, ocasionados por defeitos, problemas de desempenho, erros, interrupções, falha de transmissão de dados ou de equipamentos do CONTRATANTE.
- d) Indisponibilidade do sistema decorrente do desligamento de conexões oriundas de atualizações críticas indispensáveis para o bom funcionamento, e ainda, em virtude de ataques virtuais a fim de preservar a integridade dos dados.
- e) A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas de acesso ou transmissão de dados, ocorridos via Internet, que ocasionem demora, paralisação ou falha de operações virtuais.

4.2. É de responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) Possuir ou prover todos os equipamentos e recursos de acesso à Internet, necessários a utilização do SICAP Web;
- b) Todo e qualquer dado armazenado no SICAP Web, bem como, os documentos emitidos pelo mesmo;

- c) As consequências oriundas de informações falsas ou inexatas que lançar e que virem a dar origem a documentos inverídicos;
- d) O recurso de gerenciamento de usuários (liberação de login e senha para acesso ao SICAP Web);
- e) A confidencialidade de login e senha, bem como, toda e qualquer atividade que ocorra por meio de sua conta;
- f) Realizar trocas de senha de acesso periodicamente, a fim de garantir a segurança do acesso ao SICAP Web;
- g) Todos os cadastramentos, permissões, senhas e modo de utilização do SICAP Web;
- h) Obter autorização prévia de terceiros, para o lançamento de dados pessoais, sensíveis ou não, no SICAP Web.
- i) Acompanhar e verificar os processos eventualmente compartilhados através do SICAP Web ('Consulte à Infoprev'), e consequentemente, se atentar nas respectivas respostas encaminhadas pela CONTRATADA.
- j) A CONTRATADA, em hipótese alguma será responsável pelo conteúdo (informações, senhas, etc.) de qualquer dado do CONTRATANTE lançados no SICAP Web. A responsabilidade integral pelas informações lançadas/inseridas no SICAP Web é sempre do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CONTRATADA

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer o software seguindo as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência;
- b) Manter o SICAP Web hospedado em um servidor de internet da CONTRATADA ou outro, por ele expressamente homologado, para que o CONTRATANTE possa realizar o acesso ao Sistema;
- c) Disponibilizar o SICAP Web no site da CONTRATADA, para acesso do CONTRATANTE e lançamentos dos dados via Web;
- d) Cadastrar o CONTRATANTE para utilização do SICAP Web, fornecendo-lhe via e-mail, a senha e login de acesso;
- e) Efetivar a configuração do SICAP Web conforme os dados fornecidos pelo CONTRATANTE;
- f) Permitir o acesso do CONTRATANTE ao SICAP Web, para fins de lançamento de dados e emissão de documentos;
- g) Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pelo CONTRATANTE, relativos ao objeto deste Contrato;
- h) Encaminhar mensagens informativas através do SICAP Web, comunicando ao usuário, eventuais alterações de maior complexidade e relevância, que afetam diretamente o funcionamento do sistema.

- i) Fornecer Suporte Técnico ao CONTRATANTE e efetuar as atualizações do SICAP Web, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava deste instrumento;
- j) Estar sempre atento aos procedimentos de segurança e confidencialidade, necessários ao conforto e tranquilidade dos usuários que acessarão e utilizarão os serviços oferecidos neste instrumento;
- k) Arcar de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não.

5.2. Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados (inclusive no que tange aos itens de proteção) e regulamente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

5.3. É de plena, exclusiva e total obrigação da CONTRATADA, a execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do CONTRATANTE

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos descrito na Segunda Cláusula deste instrumento;
- b) Obedecer e fazer cumprir todas as regras estabelecidas neste instrumento contratual;
- c) Manter a integridade total do SICAP Web, garantindo sua correta utilização por parte das pessoas autorizadas a manipulá-lo;
- d) Checar todas as informações lançadas no SICAP Web, garantindo a exatidão e fidelidade dos dados;
- e) Inteirar-se das mensagens informativas disponibilizadas através do SICAP Web, principalmente aquelas contendo avisos sobre eventuais alterações de maior complexidade e relevância, que afetam o funcionamento do sistema.
- f) Disponibilizar acesso à Internet e equipamentos de informática em bom estado de funcionamento, com as configurações mínimas que venham a garantir a perfeita utilização do SICAP Web por seus usuários;
- g) Garantir a capacidade técnica e profissional dos utilizadores que irão trabalhar com o SICAP Web, no acesso, lançamentos de dados e emissão de documentos;
- h) Responder pelos danos causados à CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da utilização indevida do SICAP Web, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da CONTRATADA acompanhar todo o procedimento;
- i) Informar à CONTRATADA, com a maior brevidade possível, toda e qualquer alteração que vier ocorrer na legislação previdenciária do respectivo Ente, bem como, qualquer

anormalidade constatada no uso do SICAP Web, e prestar os esclarecimentos julgados necessários nas situações acima mencionadas;

- j) Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições deste instrumento, bem como, de infrações praticadas por seus funcionários;
- k) Sempre que necessário, durante a execução do objeto deste Contrato, dirigir-se à CONTRATADA para corrigir eventuais desvios funcionais e/ou sanar dúvidas;
- l) Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do acesso e utilização do SICAP Web

7.1. por dia, 7 dias por semana durante o prazo de vigência do contrato. O objeto deverá estar integralmente disponível para uso a todos os usuários imediatamente em 01/08/2023.

7.2. A CONTRATADA garante a disponibilidade para consulta das certidões emitidas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término deste instrumento.

7.3. A partir da assinatura deste Contrato, o CONTRATANTE receberá por e-mail, a confirmação de cadastramento, bem como, a senha e login de acesso.

7.4. As seguintes regras devem ser observadas pelo CONTRATANTE, visando respeito moral e social, assim como, o bom e perfeito funcionamento do SICAP Web, sendo expressamente proibido:

- a) Traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do SICAP Web para utilização fora dele;
- b) Alugar, arrendar, atribuir ou transferir o produto CONTRATANTE;
- c) Remover ou alterar qualquer aviso de direito autoral (*copyright*), marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados no SICAP Web ou em parte do mesmo;
- d) Repassar login e senha para terceiros (pessoas que não fazem parte do quadro de usuários autorizados ou que não tenham adquirido a licença de uso do SICAP Web).

7.5. A CONTRATADA não assume eventuais danos causados ao computador do CONTRATANTE, decorrentes do mau uso de qualquer software, hardware ou acesso a rede mundial de computadores (Internet).

7.6. O CONTRATANTE poderá ser inabilitado, temporariamente ou permanentemente, caso a CONTRATADA constatar a utilização inadequada do SICAP Web.

CLÁUSULA OITAVA – Do Suporte Técnico, Assistência e Atualização do SICAP Web

8.1. O CONTRATANTE poderá usufruir do Suporte Técnico por telefone e/ou internet, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas, durante a vigência da Licença de Uso.

8.2. O Suporte Técnico à CONTRATADA limita-se, resumidamente, nos seguintes itens:

- a) Assistência – por telefone e internet – em horário comercial, para utilização dos recursos constantes no SICAP Web, bem como, dúvidas e esclarecimentos a cerca da legislação previdenciária;
- b) Manutenção do servidor de internet que hospeda o SICAP Web.

8.3. O Suporte Técnico fornecido ao CONTRATANTE restringe-se a esclarecimentos sobre o funcionamento do SICAP Web e sua operação.

8.4. Relativo à Constituição Federal e emendas constitucionais supervenientes, exclusivamente com relação às normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o SICAP Web será atualizado sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional, em prazo a ser estabelecido pela Equipe Técnica da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer alteração que ocorrer na legislação previdenciária do Ente, deverá ser expressamente comunicada a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Quando houver alteração de Lei Municipal/Estadual (Reforma da Previdência Local), esta será analisada individualmente, de acordo com o conteúdo disposto na legislação do Ente, para fins de estudo de viabilidade técnica, bem como, determinação de custos e prazos, onde para qualquer adequação do sistema provenientes destas alterações, os valores da implementação dos novos regramentos serão tratados mediante aditivos contratuais (quando for o caso).

Parágrafo Terceiro: Todas e quaisquer implementações realizadas no SICAP Web, somente serão disponibilizadas aos usuários, mediante a efetiva vigência da licença de uso do referido sistema.

8.5. Todo o conteúdo ou tecnologia adotada no SICAP Web está sujeito a alterações e melhorias, sem necessidade de pedido de autorização ou aviso prévio.

8.6. A CONTRATADA realizará, diariamente e automaticamente, backup dos dados contidos no SICAP Web, para que se proceda – unicamente - a restauração em caso de falha ou danos de equipamentos. Estes backups não serão, em qualquer hipótese, utilizados para restauração de dados excluídos ou alterados. Medida esta, definida a fim de garantir auditoria, caso necessário.

CLÁUSULA NONA – Da Política de Privacidade e Segurança

9.1. A CONTRATADA se compromete com a privacidade e segurança das informações lançadas e depositadas no SICAP Web, que serão mantidas de forma estritamente confidencial, tendo esta política, por base, os princípios de transparência, respeito, moral e ética para com todos os usuários do sistema.

9.2. Todo acesso, utilização e troca de informações têm a proteção garantida pelo uso da criptografia de dados padrão da Internet.

9.3. O mecanismo de Certificado Digital que incorpora o site, assegura as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados. Possui presunção de validade, uma vez que o certificado é emitido por autoridade certificadora mundialmente reconhecida.

9.4. O SICAP Web conta com um mecanismo de autenticação que permite somente aos usuários devidamente cadastrados e autorizados, acessar suas informações. Desta forma, os usuários sem autorização de acesso não poderão obter ou danificar dados, relatórios ou qualquer outra informação contida no sistema.

9.5. A CONTRATADA, de forma alguma, comercializará, negociará ou compartilhará com terceiros, informações lançadas no SICAP Web, sem consentimento ou aprovação expressa do CONTRATANTE. Essas informações somente serão conhecidas pela equipe capacitada e autorizada da CONTRATADA, quando, por iniciativa do CONTRATANTE, forem compartilhadas para fins de assistência e/ou acompanhamento de determinado processo.

9.6. A CONTRATADA não se responsabiliza pela segurança dos dados, quando ocorrer violação de integridade das informações depositadas no SICAP Web, decorrentes do uso indevido de senhas fornecidas aos usuários integrantes da equipe do CONTRATANTE.

9.7. As senhas são utilizadas para acesso ao SICAP Web. Para evitar o acesso de pessoas não autorizadas, é de grande importância que o CONTRATANTE acompanhe alguns cuidados básicos com as senhas fornecidas aos seus usuários:

- a) O usuário não deve compartilhar quaisquer senhas com outras pessoas, pois estará possibilitando a terceiros, o acesso a informações importantes e confidenciais;
- b) O usuário não deve escrever as senhas em papel, nem gravar em arquivo magnético;
- c) Não é recomendável o acesso ao SICAP Web, a partir de computadores instalados em locais públicos (Lan Houses, Cyber Cafés, etc.);
- d) O usuário poderá trocar sua senha a qualquer momento. Recomendamos uma troca preventiva a cada 90 dias, ou imediatamente em caso de qualquer suspeita de violação.
- e) As senhas de utilização do SICAP Web são pessoais e intransferíveis, sendo que suas respectivas permissões são de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Proteção de Dados Pessoais

10.1. O CONTRATANTE, vem por meio deste, autorizar que a CONTRATADA realize os tratamentos dos dados pessoais lançados no sistema SICAP Web, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709 (Lei da LGPD).
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis para a realização do objeto, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, e só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

- d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo Federal;
- e) Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log);
- f) Encerrada a vigência do contrato e por expressa e explícita manifestação do CONTRATANTE, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados, sejam eles sensíveis ou não, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, e eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;
- g) A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;
- h) O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final;
- i) A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.
- j) As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, conforme disposto no art. 5º da Lei 13.709/2018, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Direitos de Propriedade Intelectual

11.1. É de conhecimento e concordância do CONTRATANTE, que o SICAP Web aqui disponível, tem seu direito de propriedade inviolável e deve ser utilizado somente para a finalidade já descrita na proposta comercial. Em nenhuma hipótese, os usuários terão acesso ao código fonte, por se tratar de propriedade intelectual da CONTRATADA.

11.2. É proibido utilizar o conteúdo do SICAP Web com o intuito de modificar, copiar, duplicar, alugar, vender, revender ou comercializar, totalmente ou parcialmente, exceto com prévia autorização expressa da CONTRATADA, para tais fins.

11.3. O CONTRATANTE reconhece e concorda que o Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP Web, incluindo, sem limitação, todos os textos, relatórios ou quaisquer outros itens disponíveis no serviço, estão protegidos por direitos autorais, marcas, patentes ou outros direitos de propriedade intelectual.

11.4. O CONTRATANTE reconhece e concorda que somente poderá utilizar o SICAP Web com expressa autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vigência, Prazo de Entrega e Renovação

12.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/08/2023 até o dia 31/07/2024.

12.2. A liberação para utilização do SICAP Web será concedida ao CONTRATANTE na data de início da vigência da Licença de uso.

12.3. Ao término da Licença de Uso:

- a) O CONTRATANTE será informado (por e-mail ou telefone) com 30 (trinta) dias de antecedência, para assim, proceder aos tramites cabíveis;
- b) O CONTRATANTE, ao final da Licença de Uso, poderá solicitar os dados armazenados no SICAP Web, mediante documento assinado pelo responsável e sem custo adicional, para que possam ser importados para outro sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão

13.1. Este Instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

13.2. O presente Contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Caso os motivos da rescisão não estejam numerados nos artigos supracitados, deverá, quem der causa a rescisão, indenizar a outra parte com valores correspondentes a metade dos pagamentos devidos até a data do término do contrato.

13.3. O Contrato em questão poderá ainda ser rescindido:

- a) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas ou prazos deste Contrato;
- b) Pela insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos, emissão de cheques sem suficiência de fundos, falência ou concordata;
- c) Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste Contrato formal ou materialmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Disposições Gerais

14.1. O CONTRATANTE, desde já, concorda com modificações e implementações de novos recursos, ferramentas, melhorias ou correções no SICAP Web, ficando a critério, única e exclusivamente, da CONTRATADA o gerenciamento e aprovação destas modificações.

14.2. No caso da CONTRATADA desenvolver módulos adicionais para o sistema SICAP Web, os mesmos poderão ser comercializados separadamente.

14.3. Todos os horários citados neste instrumento, seguem o horário de Brasília-DF.

14.4. Em caso de inadimplência do CONTRATANTE junto a CONTRATADA, o mesmo fica sujeito a interrupção temporária ou o cancelamento definitivo do acesso ao sistema SICAP Web.

14.5. A CONTRATADA não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do SICAP Web, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados.

14.6. O SICAP Web e todos os seus componentes são protegidos pela lei de direitos autorais. Sua reprodução ou distribuição não autorizada, bem como a reprodução ou distribuição de seus componentes (ou parte deles) é expressamente proibida. A não observação destes direitos e dos demais termos deste contrato, resultarão na rescisão automática do mesmo, bem como incorrer nas penalidades impostas pela lei vigente.

14.7. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

14.8. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a esse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023 a seguir:

20 – Instituto de Previdência de Videira – INPREVID

20.01 – Instituto de Previdência de Videira

2.068 – Gestão do INPREVID

3.3.90 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da fiscalização

16.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor **RAFAEL LONTRA BRANCHER**, telefone (49) 3566-6415, e-mail: previdencia@inprevid.sc.gov.br;

16.2. Caberá ao servidor designado verificar se a prestação do serviço, objeto do presente contrato, atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação do Contrato

17.3. O presente contrato está vinculado à dispensa de licitação nº 006/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 009/2023, obrigando-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.4. A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o CONTRATANTE, nos termos do termo de referência da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro

18.1. As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Videira/SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

18.2. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, com as testemunhas abaixo assinadas.

Videira/SC, 17 de julho de 2023.

MOACIR Assinado de
 forma digital por
COPPINI:23 MOACIR
024356053 COPPINI:230243
 56053
MOACIR COPPINI
Administrador da Infoprev
CONTRATADA

Assinado por: VILSO
VANZ:38716712900
O tempo: 2023.07.21 14:38:00 -
03:00
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID
CONTRATANTE

Testemunhas:

Assinado de forma digital por
JOICEANE SAVIAN
Dados: 2023.07.21 13:46:19 -03'00'

Nome: _____

CPF: _____

Assinado por: RODRIGO
VESCOVI:05398031970
O tempo: 2023.07.21 14:39:49 -03:00

Nome: _____

CPF: _____

